



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

89.273

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote urbano designado pelo número 05 do Conjunto B, situado no Loteamento denominado Residencial Sanmax, em Planaltina-GO. Área total de 270,00m², com as medidas e confrontações seguintes: 10,00m de frente para a rua 02; 27,00m de lateral direita com o lote 06; 10,00m de fundos com a lote 33 e 27,00 m de lateral esquerda com o lote 04. Cadastro imobiliário: 1.685.0000CB.0000.0000005.000.

PROPRIETÁRIA: PLANMAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA E REFORMAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.106.534/0001-58, estabelecida na Av. Judith São Lucas, Chácara 518, Loteamento Santa Maria, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: R.2-77.051, Lv. 2, Fls. 01F, deste Ofício.

PROTOCOLO: 104.011, de 13/12/2018.

Planaltina-GO, 08 de julho de 2019.

Custas: R\$ 44,02.

Oficial Substituto:

AV.1-89.273 em 04/05/2021.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

PROTOCOLO: 116.901 de 28/04/2021.

FORMA DO TÍTULO: Alteração Contratual datada de 02/03/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52600938801, em 26/03/2020.

Procede-se a presente averbação para constar a alteração do tipo societário de sociedade limitada para Eireli, e sua respectiva designação social, passando de Planmax Construtora e Incorporadora e Reformas Ltda-Me, para SAM GOLD CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.106.534/0001-58, com sede na Chácara 480-A, Setor Leste, Planaltina-GO.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.2-89.273 em 04/05/2021:

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 116.798, de 16/04/2021.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no Livro 1120-E, fls. 117/119, em 26/03/2021.

TRANSMITENTE: SAM GOLD CONSTRUTORA EIRELI, já qualificado.

ADQUIRENTES: MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, CNH nº 04037319962 DETRAN/GO, na qual constam RG nº 5252839 SPTC/GO, CPF nº 017.832.841-37 e ADRIANA GONTIJO BRANCO, brasileira, empresária, RG nº 4279704 DGPC/GO, CPF nº 972.183.831-49, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 57, Lote 24, Jardim California, Formosa-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 25.000,00.

Recolhido ITBI; apresentadas as certidões exigidas em lei.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 640,59.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.3-89.273 em 03/08/2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 118.643 em 30/07/2021

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 734-4500003000009958.

EMITENTE: AGROPECUARIA IBUTIRAMA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.593.347/0001-05, com sede na Rua da Passagem, 21 Sala Anexo Jardim California, em Formosa-GO.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF

89.273



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA 89.273	FICHA 01V VERSO		CNM 024984.2.0089273-49 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
---------------------	-----------------------	--	--

CONDIÇÕES:
01- Valor do crédito: R\$ 512.000,00.
02- Vencimento: 02/04/2041.
DATA E LOCAL DA EMISSÃO: Formosa/GO, 27 de Julho de 2021.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: a emitente e/ou terceiro garantidor, em garantia do pagamento, bem como ao fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares (principal e acessória), em caráter irrevogável e irretroatável ALIENA ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula..
Emolumentos e fundos: R\$ 2.866,29.
Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo
AV.4-89.273 em 22/02/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 135.645, de 19/02/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 17/01/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 132.777, nesta serventia.
TRANSMITENTES: MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA e ADRIANA GONTIJO BRANCO, já qualificados.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 155.000,00.
OBJETO: O imóvel desta matrícula
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.
SELO: 00982402143323125430082.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 146.822, formulado em 19 de fevereiro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 89273, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 23 de fevereiro de 2024.

Selo: 202402.00982402210237934420048
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº146.822, formulado em 19 de fevereiro de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 89273**, do seguinte teor:

AV.4-89273 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. . **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 23 de fevereiro de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:23/02/2024
Hora Emissão 11:13:22

Selo: 202402.00982402210232226930033
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>